



DECRETO Nº 4.231 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 48.000,00 – (Quarenta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 – (Quarenta e oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1209
EM 8/6/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevaland da Rocha
Diretor do Gabinete
Matrícula 4176925

ANEXO**Decreto Número: 4.231, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3100.1236100542.062	35	31.90.11.01	00	48.000,00		
3100.1236100542.062	47	33.90.39.00	00		48.000,00	
TOTAIS				48.000,00	48.000,00	0,00

